



NO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 669, DE 24 DE ABRIL DE 1961.
-Autoriza o Executivo Municipal a
assinar CONVENIO:

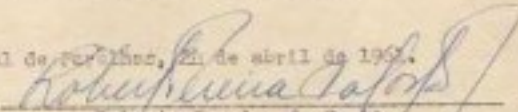
O Prefeito Municipal de Parelhas, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

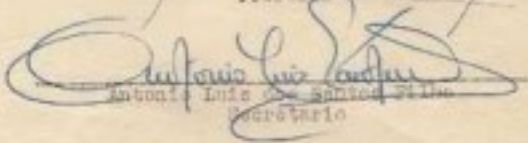
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a assinar Convenio com o Hospital de Curidó, na cidade de Calcoé-BA.

ART. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes/
do citado Convenio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o cré-
dito especial necessario.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 24 de abril de 1961.


Roberto Pereira de Costa
Prefeito


Antonio Luis de Aguiar Filho
Secretario